

ATA DE REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS

(§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 089/2026

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, com atuação específica no sistema de convênios do governo federal (Plataforma Transferegov.br), contratos de repasse, termos de convênio, instrumentos de pactuação, elaboração de planos de trabalho, cadastramento de propostas e prestação de contas, sendo para a Secretária Municipal de Córrego do Ouro/GO.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal de nº 14.133/21)

Data da publicação: 20/fevereiro/2026

Data final: 25/ fevereiro /2026

1. INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking das propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foram recebidas, dentro do prazo estipulado, as propostas dos interessados na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade dos valores propostos, condições de execução e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	VALOR OFERTADO	DATA DE ENTREGA	HORA DA ENTREGA	MEIO ENVIO (E-mail/Presencial)	RECEBIDO	SITUAÇÃO (Classificado/Desclassificado)	Justificativa de Desclassificação
1º	SINTESE ASSESSORIA	R\$28.200,00	24/02/2026	12:46	EMAIL	SIM	CLASSIFICADO	
2º	VANGUARD	R\$28.800,00	25/02/2026	14:32	EMAIL	SIM	CLASSIFICADO	
3º	C GONÇALVES	R\$30.000,00	25/02/2026	13:17	EMAIL	SIM	CLASSIFICADO	
4º	DIEGO DE MELO	R\$31.200,00	24/02/2026	19:11	EMAIL	SIM	CLASSIFICADO	
5º								
6º								

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento



- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foram realizadas diligências para aferir a exequibilidade dos valores propostos. No caso de obras e serviços de engenharia, a avaliação contemplou:

- Preço global e unitário dos serviços
- Compatibilidade com os quantitativos estimados
- Possíveis inconsistências na composição de preços

3.3. Motivos para Desclassificação

As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores inexequíveis:** Propostas cujos valores estavam muito abaixo dos preços médios praticados no mercado.
- **Descumprimento de exigências do edital:** Falta de documentação obrigatória ou apresentação de informações incorretas.
- **Inconsistências técnicas:** Propostas que não atenderam às exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico.

4. CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise das propostas recebidas dentro do prazo legal, foi estabelecido o ranking conforme registrado nesta ata. A empresa melhor classificada será convocada para a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão de avaliação.

Córrego do Ouro/GO, 09 de MARÇO de 2026.

GABRIEL MOREIRA NOGUEIRA

Agente de Contratação